



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2014 – PMM, que prevê a adesão as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 052/2013/FNDE e 067/2013 , em favor da **EDULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **11.386.332/0001-72**, no valor de **R\$9.229,56 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 22 de maio de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 050/ 2014 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014 – PMM

PROCESSO Nº 115/2014

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a **EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.386.332/0001-72, com sede à Rua Corbélia nº 1327, Jardim Alto Tarumã, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Ivone Borba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 783.317-2 e CPF nº 320.444.539-91, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	4	UND	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe plástico.	Descrição - Jogo em polietileno soprado formado por 50 peças, coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras, as peças devem medir 11cm de uma extremidade a outra. - Embalagem sacola de plástico PVC laminado transparente cristal. - Quantidade 10 unidades. - Marca JJP plásticos.	304,85	1.219,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

				- Fabricante JJP plástico.		
02	4	UND	Conjunto de caminhão tipo cegonha plástico.	<p>Descrição - caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos, a carroceria deverá conter até 8 rodas, o tamanho das peças do caminhão deverá ser grande, medidas aproximadas 92 x 17 x 30cm.</p> <p>- Embalagem caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente cristal.</p> <p>- Quantidade 10 unidades.</p> <p>- Marca maptoy.</p> <p>- Fabricante maptoy.</p>	498,74	1.994,96
03	4	UND	Conjunto de máquina fotográfica plástico.	<p>Descrição- Máquina em material plástico, com flash e sons reais de tirar foto, possui 3 (três) botões com frases em português, "Olha o passarinho", "Diga x" e "Vamos tirar uma foto", lentes giratórias com som divertido, espaço para colocar a foto da criança, idade a partir de 12 meses.</p> <p>- Dimensões aproximadas largura 19cm x altura 22cm x profundidade 10cm.</p> <p>- Embalada em cartucho resistente.</p> <p>- Quantidade 10 unidades.</p> <p>- Marca JJP plásticos.</p> <p>- Fabricante JJP plásticos.</p>	199,18	796,72
04	4	UND	Conjunto de caminhão coletor de lixo plástico.	<p>Descrição- Um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel, o tamanho das peças do caminhão deverá ser grande.</p> <p>- Medidas aproximadas 50 x 22 x 22cm.</p> <p>- Embalagem caixa de papelão.</p> <p>- Quantidade 10 unidades.</p> <p>- Marca estrela.</p> <p>- Fabricante estrela.</p>	269,23	1.076,92
05	4	UND	Conjunto de caminhão tipo bombeiro plástico.	<p>Descrição - Um caminhão de bombeiro, em plástico com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água, escada com giro de 18 graus e regulagem de altura, deverá conter tanque de abastecimento e</p>	328,38	1.313,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

				<p>cabine com portas laterais flexíveis.</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões aproximadas do caminhão 50 x 22 x 22cm, peso aproximado 1,2kg.- Embalagem caixa de papelão ou sacola de plástico em PVC laminado transparente cristal- Quantidade 10 unidades.- Marca estrela.- Fabricante estrela.		
06	4	UND	Conjunto de telefone plástico.	<p>- Descrição - Conjunto confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado a base por cordão cuto.</p> <p>- Dimensões aproximadas Comprimento 19cm x largura 17cm x altura 12cm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalagem caixa de papelão.- Quantidade 10 unidades.- Marca JJP plásticos.- Fabricante JJP plásticos.	141,40	565,60
07	8	UND	Conjunto de bicho com filhotes tecido.	<p>- Descrição- conjunto composto por quatro animais, galinha , tartaruga, marinha, porca e vaca, os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética, os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro, a galinha deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 (dois) ovos, a tartaruga marinha deverá conter no mínimo 4 filhotes acondicionados no interior de no mínimo em 4 ovos, a porca deverá conter no mínimo 3 filhotes na barriga, a vaca deverá conter no mínimo 1 filhote na barriga.</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalagem o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão .- Marca Novo Tempo.- Fabricante Novo Tempo.	168,00	1.344,00
08	4	UND	Conjunto de caminhão tipo caçamba plástica.	<p>- Descrição - conjunto de caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 (seis) rodas livres, a caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá -</p>	229,61	918,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>lá , para que seu conteúdo caia pela abertura posterior.</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá acompanhar 1 pá e 1 rastelo.- Dimensões aproximadas do caminhão 50 x 22 x 22cm- Embalagem caixa de papelão ou sacola de plástico PVC lamina transparente cristal.- Quantidade 10 unidades.- Marca Estrela.- Fabricante Estrela.		
					TOTAL	R\$9.229,56

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ENTREGA

O prazo de entrega do objeto do presente Contrato será de até **10 (dez) dias**, contados após a data de emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a data do protocolo de entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização competente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O Pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

1236101081017000 Aquisição de Equipamento PAR 3378

3.3.90.30.00 Mat Consumo 3.3.90.30.14 Brinquedos Educ e Esportivos 3380 (Fonte 123)

Reserva de Saldo nº 1212

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O contratante pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$9.229,56 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta e seis centavos), denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/1993 em sua atual redação, combinado ao Título IV – Capítulo I da Lei Estadual 15.608/2007, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

II - Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

III- Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo

A rescisão deste contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta.

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III - Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/01, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Estadual nº 15.608/2007, pelos Decretos Estaduais citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, 22 de maio de 2.014.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ivone Borba
CPF nº 320.444.539-91
Representante Legal
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

RG

RG